



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Acordo 400
13 de dezembro de 2017

ACORDO 400

AUTORIDADES DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E DOS GRUPOS DE TRABALHO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os Artigos 35 e 42 do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 367, 368, 369 e 404 do Comitê de Representantes.

ACORDA:

Artigo único.- Designar as autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes que constam da tabela anexa, a qual faz parte do presente Acordo, que se desempenharão como tais durante o ano 2018.

ANEXO

Autoridades da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais e dos Grupos de Trabalho do Comitê de Representantes

Comissão/ Grupo de Trabalho	Presidente / Coordenador	Vice-Presidente/ Coordenador Adjunto
Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais	México	Argentina
I GT Normas e disciplinas	Equador	Argentina
II GT Facilitação do Comércio	Chile	Uruguai
III GT Acesso a Mercado de Bens	Uruguai	Bolívia
IV GT Serviços e Novos Temas	Brasil	Colômbia
V GT Sistema de apoio a PMDERs	Bolívia	Paraguai
VI GT Integração Social e produtiva	Venezuela	Peru